CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

CASA DE DUARTE COELHO – IGARASSU – PERNAMBUCO

17/10/24

Indicação n° 580/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

O vereador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Oficio a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da Secretaria Competente, **ANALISE A VIABILIDADE DE PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DOS BRINQUEDOS DE FERRO E AÇO POR BRINQUEDOS DE PLÁSTICO ECOLÓGICO RECICLÁVEIS NOS PARQUES INFANTIS, CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

JUSTIFICATIVA

A Lei n° 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, priorizando a redução de resíduos, a reutilização e a reciclagem. Nesse sentido, a substituição dos brinquedos de ferro e aço por brinquedos de plástico ecológico reciclável nos parques infantis, creches e escolas contribui para a sustentabilidade e segurança das crianças. Os brinquedos de ferro e aço, além de serem suscetíveis à corrosão, podem causar acidentes devido à oxidação e às superficies ásperas. Por outro lado, os brinquedos de plástico ecológico reciclável são mais seguros, duráveis e ecologicamente corretos, uma vez que utilizam materiais reciclados e oferecem menor risco de ferimentos às crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 17 de Outubro de 2024.

Anderson Trindade

Vereador CMIG.